

RESOLUÇÃO D.E. Nº 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**Estabelece o horário de início e término das aulas do
Colégio de Aplicação e dá outras providências**

**A DIRETORIA EXECUTIVA da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO
VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que as aulas no Colégio de Aplicação ocorrerão nos seguintes horários:

- I - Período matutino: início às 7h e término às 12h;
- II – Período vespertino: início às 13h30min para todos e término às 17h30 para a Educação Infantil, 17h40min para 1º e 2º anos, 17h45min para 3º e 4º anos e 17h50min para os alunos do 5º ano.

Art. 2º Será tolerado atraso de até 5 (cinco) minutos para entrada, após este prazo, o aluno somente poderá entrar mediante pedido de autorização dos pais ou responsáveis, na aula seguinte.

Art. 3º As saídas antecipadas, quando necessárias, deverão ser comunicadas previamente pelos responsáveis, por escrito, à Direção, sempre ao final de cada aula.

Art. 4º O encerramento das atividades do Colégio ocorre nos seguintes horários:

- I – período matutino: 12h;
- II – período vespertino: 18h05min.



Parágrafo único. Caso o horário de encerramento não seja respeitado por três vezes será cobrada taxa de permanência no valor de R\$ 65,59 (sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), juntamente com a mensalidade do aluno e por cada novo dia de atraso será acrescido o valor de R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Vitor Hugo Bazeggio
Vice-presidente da Diretoria
Executiva FUNIARP

Rita Adriane de Souza
Diretora Geral Financeira
FUNIARP

Maria Fernanda Francio Parisotto
Secretária da Diretoria Executiva
FUNIARP

